



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 138 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 19 de junho de 2019.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 158.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Referida suplementação se faz necessária, tendo em vista que atualmente as obras do Salão Social e Bocha encontram-se paralisadas por falta de repasse/pagamento de parcelas por parte do Governo Estadual do convênio firmado para reforma e ampliação do Bocha e Salão Social de Pradópolis.

Após várias tratativas, o Governo sinalizou a liberação do pagamento à empresa vencedora do certame à época, para terminar esta obra, pois sem recursos a empresa também não tem capital de giro para um grande investimento como este.

Assim, com o pagamento desta parcela, as obras já serão retomadas, mas para prosseguir com a etapa final, o Prefeitura necessita criar crédito suplementar em referida ficha orçamentaria no valor de R\$ 158.000,00, obtido através de convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo para a etapa final das obras.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº **063**/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 158.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 158.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	
309 27.812.0020.1090.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO.....	158.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR: 0 05 00
05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
100 002	CONVÊNIOS GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:	158.000,00
	Fontes de Recurso
	05 00 158.000,00

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____
de 2019.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal